



# SEAAC DE CAMPINAS E REGIÃO

Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento,  
Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de Campinas e Região

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 20/10/1978

Base Territorial: Águas de Lindóia, Amparo, Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Holambra, Indaiatuba, Itapira, Jaguariúna, Lindóia, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Paulínia, Pedreira, Santo Antonio de Posse, Serra Negra, Socorro e Valinhos



Campinas, 26 de janeiro de 2016.  
Ofício 27/2016.

À  
FUNCAMP  
A/C Ana Lucia de Souza Cruz  
Campinas - SP

REF: Reembolso Creche

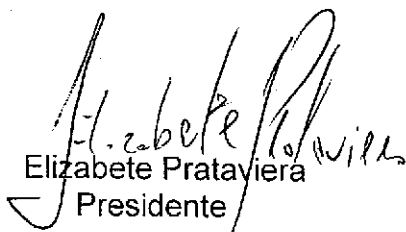
Convidamos esta Fundação para urgente reunião, na sede deste sindicato, dia 23 de fevereiro, às 10:00hs, para tratar das várias queixas recebidas neste sindicato, de funcionários homens, que não recebem reembolso creche.

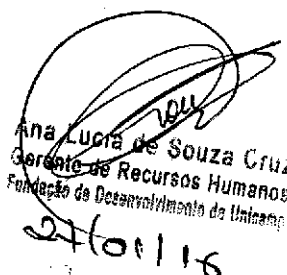
O sindicato entende que, tendo concedido à creche, ainda que por liberalidade, o direito se incorporou ao contrato, não sendo correto (artigo 468 da CLT), deixar de conceder o complemento, o que também pode caracterizar, ainda que não seja a intenção da Fundação, uma situação de discriminação.

Assim, se a Fundação decidiu conceder este benefício aos homens que solicitaram, deverá concedê-lo na integralidade.

Sem mais,

Atenciosamente.

  
Elizabete Pratyiera  
Presidente

  
Ana Lucia de Souza Cruz  
Gerente de Recursos Humanos  
Fundação de Desenvolvimento da Unicamp  
27/01/16